SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS
Amazonas , 30 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
Considerando o teor da Portaria n°001, de 16 de março de 2012/CPL,
Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;
Considerando, a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo;
Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal n° 8.666/93;
RESOLVE;
Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, constante na Portaria n°001, de 16 de março de 2012/CPL.
Art. 2° ADJUDICAR a contratação das empresas a seguir qualificadas, para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza para atender a necessidade da Câmara Municipal de Apuí, durante o exercício de 2012, as quais foram vendedoras dos itens, referentes ao Processo n° 001/2012, modalidade carta convite n° 001/2012, do tipo melhor qualidade e menor preço unitário, conforme a descrição abaixo:

I – Empresa CLEIDE DE LIMA (CONSTRULAR), inscrita no CNPJ Nº 03.097.800/0001-60 e Inscrição Estadual nº 03.141.376-6, situada a Avenida Mario Andreazza Nº 838, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Quantidade	VALOR	
			UNITARIO	TOTAL
02	Clips niquelado nº 4, pote com 500 g	20	6,75	135,00
03	Clips niquelado nº 1, pote com 500 g	20	6,75	135,00
04	Clips niquelado nº 6, pote com 500 g	20	6,75	135,00
05	Clips niquelado nº 8/0 , potes com 500 g	10	6,75	67,50
08	Lápis comum, unidade	50	0,25	12,50
09	Pasta suspensa par arquivo de aço, caixa com 25 unidades	20	50,00	1.000,00
18	Pincel atômico permanente	10	3,00	30,00
22	Régua em acrilico com 30 cm	15	0,45	6,75
24	Porta caneta (tipo pote)	10	17,00	170,00
25	Percevejo caixa	20	1,95	39,00
30	Colchete metálico nº 09 caixa com 72 unidades	20	7,50	150,00
32	Livro para Ata pautado, com 100 fls numeradas	10	7,80	78,00
33	Pasta AZ, lombo largo, em papelão com ferragem, tamanho oficio.	30	8,70	261,00
34	Pasta catalogo, com 100 envelopes plásticos, com 4 furos com 4 colchetes, com visor tamanho oficio cor preta.	8	17,20	137,60
37	DVDS RW	50	4,75	237,50
39	Cadernos com 100 folhas	10	3,15	31,50
41	Bateria recarregável A4	10	11,45	114,50
48	Saco de lixo, 60 lts com 10 unidades	100	1,35	135,00
68	Luvas em borracha para limpeza, tamanho médio.	50	3,10	155,00
72	Bobina para fax	10	6,50	65,00
73	Reatores 2 x 40 W	40	49,00	1.960,00
74	Lâmpadas 2 x 40 cx com 25 unidades	1	172,50	172,50
77	Fita isolante alta fusão rl com 10 m	2	13,40	26,80
78	Fita isolante comum rl com 10 m	4	2,50	10,00
79	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	10	30,00	300,00
80	Papel cartão tamanho A4	5	1,20	6,00
81	Agenda 2012, capa dura, papel de boa qualidade	10	17,00	170,00
82	Mangueira para jardinagem com 30 m	1	31,00	31,00
85	Livro para Ata pautado,com 200 lfs numeradas.	3	13,70	41,10
87	Pasta com trilho acrílica transparente para capas de processos tamanho A4 (tipo AZ).	30	2,00	60,00
89	Esponja de aço pct com 08 unidades	20	1,60	32,00
90	Esponja espuma dupla face para lava louça	20	0,50	10,00
			VALOR TOTAL	**5.915,25**

II - Empresa KRAMER E KRAMER LTDA (COMERCIAL ALVORADA), inscrita no CNPJ Nº 08.648.565/0001-91, Inscrição Estadual o nº 04.219.499-7, situada a Avenida Treze de Novembro nº 915 Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas,vencedora dos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Quantidade	VALOR	
			UNITARIO	TOTAL
01	Detergente lava louça frasco 500 ml	25	1,15	28,75
10	Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 500 unidades	60	3,29	197,40
12	Envelope opacos tamanho A4	400	0,50	200,00
13	Envelope tamanho médio	200	0,25	50,00
14	Envelope tamanho pequeno (carta)	200	0,10	20,00
17	Caneta marca texto, cores diversas	30	1,30	39,00
19	Caixa arquivo morto	50	3,50	175,00
20	Estilete tamanho médio	10	1,65	16,50
21	Estilete tamanho grande	10	0,90	9,00
26	Cartolina cores diversas	100	0,48	48,00
27	Produto limpa pedra litros	20	3,50	70,00
28	Cartucho tinta colorida para impressora HP nº 22	30	47,00	1.410,00
29	Cartucho tinta preta para impressora HP nº 21	30	32,00	960,00
31	Corretivo liquido, frasco	20	1,75	35,00
35	Cartucho tinta preta para impressora HP Nº 60	10	29,89	298,90
36	Cartucho tinta colorida para impressora HP Nº 60	10	49,00	490,00
44	Sabão em barra, comum com 500g	20	2,35	47,00
49	Álcool em gel, fraco com 500 ml	20	4,29	85,80
52	Biscoitos (diverso)com 500g de boa qualidade	150	2,39	358,50
53	Garrafões de água com 20 lts	120	6,00	720,00
55	Guardanapo pacote	50	0,69	34,50
56	Sabonete liquido frasco com 500 ml	20	4,35	87,00
57	Mini DVDS regravável	20	7,00	140,00
59	Desinfetante para banheiros lts	80	1,99	159,20
61	Pano para limpar chão	30	5,95	178,50

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

65	Chá mate 200 g	50	2,94	147,00
66	Lustra móveis	30	2,13	63,90
70	Envelope grande opacos	100	0,65	65,00
75	Toner GPR 22 para impressora lazer Canon, mod, Image Runer 1025 N	15	210,00	3.150,00
76	Unidade de Imagem GPR 22 para impressora lazer canon, mod, image RUNNER 1025 N.	2	530,00	1.060,00
83	Calculadora 12 dígitos	5	15,00	75,00
84	Garrafa térmica para café, 01 litro	5	23,00	115,00
88	Pasta acrílica transparente tamanho A4	30	1,90	57,00
			VALOR TOTAL	**10.590,95**

III - Empresa WASHINGTON DE SOUZA PAULA, inscrita no CNPJ n° 09.122.852/0001-26, Inscrição Estadual nº 04.221.827-6, situada a Avenida Mario Andreazza nº812 Centro, município de Apuí, Estado do Amazonas vencedora dos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Quantidade	VALOR	
			UNITARIO	TOTAL
06	Caneta azul, caixa com 25 unidades	15	12,25	183,75
07	Caneta preta, caixa com 25 unidades	15	12,25	183,75
11	Papel tamanho A4, caixa com 10 resmas	80	112,00	8.960,00
15	Fita crepe larga	25	2,00	50,00
16	Cola para papel, frasco com 40 g	20	0,50	10,00
23	Achocolatado em pó pct 1 kg	40	4,75	237,50
40	Bateria recarregável de 09 v (bipolar)	20	9,50	190,00
42	Frasco de água sanitária de 2 litros	60	3,50	210,00
43	Fardos de papel higiênico branco folha simples de boa qualidade, 100% natural, com pct de 04 rolos de 30 metros.	10	28,00	280,00
45	Pacotes de 1 kg de sabão em pó de boa qualidade	40	3,50	140,00
46	Pacotes de saco de lixo, 100 lts embalagens com 10 unidades.	100	1,65	165,00
47	Pacotes de saco de lixo, 60lts embalagens com 10 unidades	50	1,50	75,00
50	Copo descartável 180 ml, pct com 100 unidades	300	1,35	405,00
51	Copo descartável para café 50 ml, pct com 100 unidades.	600	0,69	414,00
54	Água mineral frasco c/500 ml, caixa 24 unidades	150	17,97	2.695,50
58	Desodorizador de ambiente	50	4,00	200,00
60	Vassouras de boa qualidade	15	5,45	81,75
62	Rodos tamanho médio	15	5,50	82,50
63	Açúcar pacote com 1 kg	150	2,20	330,00
64	Café pacote com 500 g	100	6,00	600,00
67	Coador de café (em pano)	12	1,95	23,40
71	Leite em pó integral pacote de 400 g	110	4,75	522,50
86	Cera liquida incolor frasco de 01 litros	150	1,65	247,50
91	Pano de louça tamanho médio	20	2,50	50,00
			VALOR TOTAL	**16.337,15**

Art. 3º - O total geral do presente Processo Licitatório, envolvendo a carta Convite Nº 001/2012, é de valor de R$ 32.843,35 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Parágrafo único - Os itens 38 e 69 ficaram pendentes, pois não receberam cotação nas propostas de preços pelas empresas licitantes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 27 de março de 2012.

VEREADOR MARCOS ANTONIO LISE
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:3BBD8321

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - EXERCÍCIO 2011

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	1.199.474,91	985.431,24	-214.043,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.199.474,91	985.431,24	-214.043,67
Soma:	1.199.474,91	985.431,24	-214.043,67
Déficit:	0,00	4.450,19	4.450,19
Total:	1.199.474,91	989.881,43	-209.593,48
Despesas			
Créditos Oçamentários Suplementares	1.199.474,91	989.881,43	-209.593,48
Créditos especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.199.474,91	989.881,43	-209.593,48
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.199.474,91	989.881,43	-209.593,48

Caapiranga -AM, 30 de dezembro de 2011.

FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:92D7D18C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - EXERCÍCIO 2011

Receita		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	985.431,24	Despesa Orçamentária	942.426,32
RECEITAS CORRENTES	985.431,24	Legislativa	942.426,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	985.431,24		
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	270.137,81	Despesa Extraorçamentária	312,442,73
RESTOS A PAGAR	700,00	RESPONSABIL. FINANCEIRAS	47.455,11
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	157.712,44	RESTOS A PAGAR	111.725,37
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	111.725,37	DEPOSITOS DIVERS. ORIGENS	153.262,25
Saldo Exercício Anterior	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte	700,00
CAIXA	0,00	CAIXA	700,00
TESOURO NACIONAL	0,00	TESOURO NACIONAL	0,00
TOTAL	1.255.569,05	TOTAL	1.255.569,05

Caapiranga - AM, 30 de dezembro de 2011.

FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:CC8DBF42

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - EXERCÍCIO 2011

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	208.812,63	PASSIVO FINANCEIRO	37.263,24
DISPONIVEL	700,00	RESTOS A PAGAR	700,00
CAIXA	700,00	DEPOSITOS DIVERS. ORIGENS	36.563,24
REALIZAVEL	208.112,63		
RESPONSABILID FINANCEIRAS	208.112,63		
ATIVO PERMANENTE	30.304,00		
BENS MOVEIS	25.804,00		
MOVEIS	25.804,00		
BENS IMOVEIS	4.500,00		
IMÓVEIS	4.500,00		
Soma do ativo real	239.116,63	Soma do Passivo Real	37.263,24
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	201.853,39

Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	201.853,39
TOTAL GERAL	239.116,63	TOTAL GERAL	239.116,63

Caapiranga – AM, 30 de dezembro de 2011.

FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:C241E0A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0002/12 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0002/12
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:
1. Homologar todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2012 e;
2. Convocar a empresa **01. GUAJARÁ OPÇÃO LTDA CNPJ: 04.808.672/0001-89)**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecere para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 003/2012.
3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 29 de março de 2012.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:80D3CDAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Itamarati (AM), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso VI, do Art. 43 da Lei N.º 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação, relativo ao Projeto "Construção de Unidade de Saúde Fluvial", no Município de Itamarati, Estado do Amazonas, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 001/2012;

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de Licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de melhor Técnica apresentado;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto de CONCORRÊNCIA em pauta, constante no relatório acima descrito.

2. ADJUDICAR a Empresa LIAA EMPREENDIMENTOS NAVAIS LTDA., como vencedora da licitação na modalidade Concorrência para a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 16 de março de 2012.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:5E83B945

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAMARATI representada pelo Sr. Prefeito JOÃO MEDEIROS CAMPELO e a empresa LIAA EMPREENDIMENTOS NAVAIS LTDA; DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2012; OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA **"CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE FLUVIAL"**; VALOR GLOBAL: R$ 1.260.000,00 (hum milhão duzentos e sessenta mil reais); PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.10.301.0244.1.023 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 51 (Convênio/Siconv nº 762773 / 2011 / MSAÚDE); FUNDAMENTO DO ATO: Concorrência nº 001/2012-CML.

Itamarati (Am), 26 de Março de 2012.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:B4EB0507

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços No 003/2012

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2012, tipo menor preço, tendo como objeto: Ampliação do Estádio Municipal de Manaquiri: Data da entrega das Propostas de Preços: 18/04/2012 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41 - Centro, mediante o pagamento de R$ 200,00 (Duzentos Reais) junto a Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:870444C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2012
"ONDE SE LÊ":27,28,29 de março de 2012
"LEIA-SE": 09,10 e 11 de abril de 2012

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 26 de março de 2012 N° 0560.

Manaquiri, 29 de março de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:9B1F2ED7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

D E C R E T A
Art. 1º. – NOMEAR o senhor **WILKER JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA,** no Cargo em Comissão (CC-6) de **Assessor Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador 1º Vice-Presidente deste Poder, portador do CPF. nº 000.669.272-93.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 1º de Fevereiro de 2012.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C1036EFB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

D E C R E T A
Art. 1º. – NOMEAR o senhor **CHARLY DA SILVA BARROSO,** no Cargo em Comissão (CC-6) de **Assessor Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador 2º Vice-Presidente deste Poder, portador do CPF. nº 693.307.512-53.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 1º de Fevereiro de 2012.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:BABFD36A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

D E C R E T A
Art. 1º. – NOMEAR o senhor **JOAQUIM FERNANDES,** no Cargo em Comissão (CC-6) de **Assessor Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador 2º Secretário deste Poder, portador do CPF. nº 213.414.272-34.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 1º de Fevereiro de 2012.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9B13E7FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 062/2012/PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012-SEMAST-SEMSA-EMTT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 461, de 12 de fevereiro de 2010, que autoriza o Município de Parintins a contratar pessoal, por tempo determinado, sem concurso público, para atender necessidade temporária e de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Assistência Social e

Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Empresa Municipal de Trânsito e Transporte - EMTT;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Empresa Municipal de Trânsito e Transporte - EMTT, que visa atender a necessidade de contratação temporária e de interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o presidente e membros da Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Empresa Municipal de Trânsito e Transporte - EMTT, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
Elizabete Coimbra de Sena

Membros:
Dr. Amauri Marinho Farias
Zeila Márcia Lima Cardoso
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Francisca Raucelene do Nascimento
Jaires Costa da Silva
José Eduardo do Nascimento Gomes

Art. 2º. A Comissão Municipal nomeada pela presente Portaria adotará todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012- SEMAST-SEMSA-EMTT.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012-SEMAST-SEMSA-EMTT, será assessorado pela Procuradoria Geral do Município de Parintins, no que tange a análise e aprovação dos atos praticados.

Art. 4º. A presente Comissão Municipal terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da data da assinatura desta Portaria até a conclusão do procedimento.

Art. 5º. Finalizado o procedimento de que trata a presente Portaria, a Comissão Municipal deverá encaminhar todos os documentos relativos ao processo à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e adoção de providências que julgar necessárias.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 20 de março de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:80482B0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 034/2012-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR**,** a pedido o Sr. CLAUDEMIR MELO DA CRUZ FILHO**,** do cargo de Assessor, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar desta data.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 29 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:E98D9343

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 036/12 - PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX da Lei Orgânica Municipal**;**

CONSIDERANDO**,** a necessidade de contratação em face dos serviços a serem prestados na Representação do Município em Manaus, sob pena de comprometimento dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MIRIAN MELO RIBEIRO, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, prestando serviços junto a Representação do Município em Manaus, a contar do dia 15 de março de 2012.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 12 de março de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:D1033B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 037/12 - PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DULCIVAL ROBERTO MACHADO VAZ DE CAMPOS, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comércio e Turismo - SICTUR, a contar do dia 15 de março de 2012.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 12 de março de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:F2C50547

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 035/2012 – PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CLAUDEMIR MELO DA CRUZ FILHO, para a o cargo de Motorista, a disposição do Gabinete do Prefeito, a contar do dia 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 29 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:061DCF10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 113C/2011 - PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Projeto de Assentamento Vila Amazônia em observância ao Termo de Cooperação Técnica que entre em si celebram a Prefeitura Municipal de Parintins e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/AM.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ANTÔNIO RAMOS BARBOSA, para a função de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 112/2011-PGMP datada do dia, 03 de novembro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 04 de novembro de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:62563976

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 113D/2011 - PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Projeto de Assentamento Vila Amazônia em observância ao Termo de Cooperação Técnica que entre em si celebram a Prefeitura Municipal de Parintins e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/AM.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. BARTOLOMEU ALBERTINO DE ASSIL TEIXEIRA, para a função de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 113/2011-PGMP datada do dia, 03 de novembro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 04 de novembro de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:96936935

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 113E/2011 - PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Projeto de Assentamento Vila Amazônia em observância ao Termo de Cooperação Técnica que entre em si celebram a Prefeitura Municipal de Parintins e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/AM.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. VALNIR BATISTA DA SILVA, para a função de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 113A/2011-PGMP datada do dia, 03 de novembro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 04 de novembro de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:7A348968

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 038/2012 – PGMP

O Prefeito Municipal de Parintins, *Frank Luiz da Cunha Garcia*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 01/2004-CMP (Lei Orgânica do Município de Parintins), nos termos do artigo 65, VI, Lei Complementar Federal nº 123/2006, no seu art. 85-A e a Lei Complementar nº 007/2010-PGMP Regulamenta no município de Parintins o tratamento diferenciado, às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA, a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Parintins-Am.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e AM e SEBRAE/AM, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06, resultado da parceria entre Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Amazonas – AM, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento.

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar no trabalho;

Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 12 de março de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:952DF440

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 059/2012 - PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FRANCINALDO TAVARES RODRIGUES, para o cargo de Assessor de Comunicação, junto a Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 15 de março de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:2FCB9531

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2012 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2012 – CPL;
OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática (Cartuchos "Tonner`s" e Outros);
DATA E HORA: 16 de abril de 2012, às 07:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Gregório Azevedo, 12, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 29 de março de 2012.

CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA
presidente da CPL

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:BBF24560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2012 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2012 – CPL;
OBJETO: Prestação de Serviços de Lavagem e Limpeza da Frota de Veículos Oficiais;
DATA E HORA: 17 de abril de 2012, às 07:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Gregório Azevedo, 12, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 29 de março de 2012.

CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA
presidente da CPL

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:E29C8914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2012 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2012 – CPL;
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza dos Equipamentos que Compõem o Sistema de Climatização dos Edifícios e Anexos;
DATA E HORA: 18 de abril de 2012, às 07:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Gregório Azevedo, 12, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 29 de março de 2012.

CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA
presidente da CPL

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:A9816573

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº 20 DE 01 DE JANEIRO DE 2012

Contrata pessoal em regime especial temporário e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n º 300/2008, de 25/07/08,

R E S O L V E :

Art. 1º - Contratar, em regime especial temporário, pelo prazo de 90 (Noventa) dias a contar de **01.01.2012 a 30.03.2012, conforme artigo 2º da Lei nº 300/2008,** as pessoas abaixo relacionadas ás quais

exercerão suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Nome	Função
01	Adelaide Pereira de Souza	Aux. de Serviços Gerais
02	Adriano Belardes dos Santos	Aux. de Serviços Gerais
03	Ailton Duarte Alves Sousa	Motorista de Autos
04	Alan Pinto da Silva	Serviços Gerais
05	Alcemi Ayres Marinho	Vigia
06	Alexandre da Silva Pinheiro	Aux. de Serviços Gerais
07	Ana Lucia de Lima Frões	Atendente de Saúde
08	Ana Maria Marinho Pessoa	Auxiliar Administrativo
09	Anderson Borges dos Santos	Aux. de Serviços Gerais
10	Andre da Silva Soares	Serviços Gerais
11	Antonio Gildo Pinheiro Queiroz	Aux. de Serviços Gerais
12	Antonio Gildo Pinheiro Queiroz	Serviços Gerais
13	Antonio Gilmar Porkote	Motorista de Autos
14	Antonio Helberson Marinho de Souza	Aux. de Serviços Gerais
15	Antonio Martins Torres	Vigia
16	Antonio Ribeiro de Almeida	Aux. de Serviços Gerais
17	Aurea de Souza Castro	Serviços Gerais
18	Benny Marques Simpson	Aux. de Serviços Gerais
19	Carivaldo de Jesus Barbosa Filho	Vigia
20	Carlos Augusto Guido dos Santos	Vigia
21	Cesar Novais de Freitas	Aux. de Serviços Gerais
22	Cledinaldo Gomes de Freitas	Aux. de Serviços Gerais
23	Cledinaldo Gomes de Freitas	Serviços Gerais
24	Cleuson Rocha de Souza	Atendente de Saúde
25	Clodoaldo Dos Santos Ferreira	Aux. de Serviços Gerais
26	Creuzimar da Fontes Silva	Auxiliar Administrativo
27	Danison Negrão de Oliveira	Auxiliar Administrativo
28	Daulino da Silva Fernandes	Aux. de Serviços Gerais
29	Doricelio Alves de Souza	Motorista de Autos
30	Edmilson da Silva de Souza	Aux. de Serviços Gerais
31	Edson Fernandes Azevedo	Aux. de Serviços Gerais
32	Eduardo Ferreira da Silva	Vigia
33	Edvaldo da Costa Silva	Aux. de Serviços Gerais
34	Eliana Rodrigues de Souza	Aux. de Serviços Gerais
35	Elisaandra Pereira da Silva	Serviços Gerais
36	Eliseu da Silva Batista	Vigia
37	Elizete Batista Monteiro	Serviços Gerais
38	Elizete Sousa dos Santos	Serviços Gerais
39	Elzimar da Cunha Amaral	Serviços Gerais
40	Esmeralda Pereira da Silva	Aux. de Serviços Gerais
41	Eudes Ferreira dos Santos	Vigia
42	Fabio da Silva Batista	Serviços Gerais
43	Flavio Augusto Costa da Silva	Vigia
44	Francisca dos Santos Gomes	Aux. de Serviços Gerais
45	Francisco Batista Vaz	Aux. de Serviços Gerais
46	Francisco carvalho da Costa	Vigia
47	Francisco de Sales Gomes	Aux. de Serviços Gerais
48	Francisco Trindade Neto	Aux. de Serviços Gerais
49	Frank de Abreu de Oliveira	Vigia
50	Georgio Portilho de Albuquerque	Vigia
51	Giordano Moura Cruz	Aux. de Serviços Gerais
52	Graciliano Ferreira	Aux. de Serviços Gerais
53	Iolanda Barbosa Vaz	Serviços Gerais
54	Isaias dos Santos de Oliveira	Serviços Gerais
55	Ivoneide Sabino de Sousa	Serviços Gerais
56	Jaimison de Castro Feitoza	Aux. de Serviços Gerais
57	Janes Mara Rodrigues Marinho	Atendente de Saúde
58	Jarden Filizola Sampaio	Aux. de Serviços Gerais
59	João Batista Portela Mapurunga	Motorista de Autos
60	João da Silva Arruda	Vigia
61	Joel da Silva Martins	Serviços Gerais
62	Jose Alves da Silva	Aux. de Serviços Gerais
63	Jose Cardoso Mendes da Silva	Aux. de Serviços Gerais
64	Jose Dayo Dinis Marinho	Aux. de Serviços Gerais
65	Jose Edvam Gonçalves de Freitas	Aux. de Serviços Gerais
66	Jose Francisco Rocha de Souza	Aux. de Serviços Gerais
67	Jose Inaldo Rocha	Motorista de Autos
68	Jose Raimundo Lopes Batista	Serviços Gerais
69	Jose Raimundo Pereira Lima	Vigia
70	Jose Ribamar Cariolano	Aux. de Serviços Gerais
71	Jose Roberto Trindade Neto	Serviços Gerais
72	Jucicleide de Almeida e Souza	Atendente de Saúde
73	Jurandir Ribeiro Neto	Aux. de Serviços Gerais
74	Lauro Junio Pereira da Silva	Vigia
75	Lucia Cardoso de Souza	Aux. de Serviços Gerais
76	Lucilene Lopes de Souza	Aux. de Serviços Gerais
77	Lucilene Soares de Vasconcelos	Atendente de Saúde
78	Luis Carlos Ferreira de Souza	Vigia
79	Maclaud Lopes Ferreira	Motorista de Autos
80	Manoel Antonio de Souza Marialva	Vigia
81	Manoel Hernandez Gomes de Jesus	Serviços Gerais
82	Maria Angelita Silva de Lima	Serviços Gerais
83	Maria da Conceição Herculano da Silva	Aux. de Serviços Gerais
84	Maria das Dores dos Santos Barbosa	Serviços Gerais
85	Maria das Dores Porto Serrão	Vigia
86	Maria das Graças Neves da Silva	Serviços Gerais
87	Maria das Graças Rosas da Silva	Serviços Gerais
88	Maria de Fátima Silva Barros	Aux. de Serviços Gerais
89	Maria de Lourdes Pereira Bispo	Serviços Gerais
90	Maria Jose Marinho de Souza	Aux. de Serviços Gerais
91	Maria Leide Alves de Lima	Vigia
92	Maria Luzia Pereira de Souza	Aux. de Serviços Gerais
93	Marilza Pinheiro Queiroz	Serviços Gerais
94	Marlene Vieira de Souza	Aux. de Serviços Gerais
95	Marlucia Franco Galão Pereira	Atendente de Saúde
96	Nelson da Silva Pereira Filho	Motorista de Autos
97	Nilton Viana Domingues	Vigia
98	Odiclei Coelho de Oliveira	Vigia
99	Olga Bruno Monteiro	Serviços Gerais
100	Pedro Brito Bezerra	Auxiliar Administrativo
101	Pedro Brito Bezerra	Auxiliar Administrativo
102	Pedro Jose Barbosa Gomes	Vigia
103	Pedro Jose Barbosa Gomes	Vigia
104	Raimunda Miranda da Rocha	Auxiliar Administrativo
105	Raimunda Miranda da Rocha	Auxiliar Administrativo
106	Raimundo Andrade Marinho	Motorista de Autos
107	Raimundo Andrade Marinho	Motorista de Autos
108	Raimundo Batista de Matos	Serviços Gerais
109	Raimundo Batista de Matos	Serviços Gerais
110	Raimundo Edileudo Constantino dos Reis	Serviços
111	Renato Julio Gonçalves Rodrigues	Vigia
112	Renato Santos Valério	Aux. de Serviços Gerais
113	Rita Marcena da Silva	Auxiliar Administrativo
114	Robson Lunieri de Souza	Aux. de Serviços Gerais
115	Rossi Seixas de Menezes	Serviços Gerais
116	Sabrina Santana Bargues	Serviços Gerais
117	Sandra Soares do Esperito Santo	Serviços Gerais
118	Sebastiana Miranda	Serviços Gerais
119	Sergio de Oliveira Mota	Serviços Gerais
120	Susyane Pinto de Oliveira	Atendente de Saúde
121	Ursula Vanessa Ferreira do Nascimento	Auxiliar Administrativo
122	Wellington Silva Machado Cruz	Aux. de Serviços Gerais
123	Zenil Muniz Vieira	Serviços Gerais
124	Zilmar Lima de Oliveira	Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 01 de Janeiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:49EF1A25

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº 21 DE 01 DE JANEIRO 2012

Contrata pessoal em Regime Especial Temporário e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n º 300/2008, de 25/07/08,

R E S O L V E :

Art. 1º - Contratar, em regime especial temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de **01.01.2012 a 30.03.2012, conforme artigo 2º da Lei nº 300/2008,** as pessoas abaixo relacionadas ás quais exercerão suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Educação recurso Fundeb 40%.

Nº	Nome	Função

01	Alessandra Soares de Vasconcelos	Serviços Gerais
02	Aluizo Monteiro Lindoso	Vigia
03	Antonia Pinto Miquilis	Serviços Gerais
04	Antonio Jose Sousa de Oliveira	Vigia
05	Antonio Tadeu Gomes de Matos	Serviços Gerais
06	Arilda Raimunda Santos de Oliveira	Serviços Gerais
07	Carlito Alves de Castro	Motorista de Autos
08	Carlos Roberto Pinto de Araújo	Vigia
09	Caroline Ribeiro Alves	Auxiliar Administrativo
10	Denilce Parentes de Aguiar	Auxiliar Administrativo
11	Edinaria Leandro da Silva	Auxiliar Administrativo
12	Eleaso Vieira Valentim	Vigia
13	Elienay Oliveira de Castro	Vigia
14	Eloiza Maria Batista Luna	Merendeira
15	Elzimar da Silva Fontes	Auxiliar Administrativo
16	Erivaldo Marialva da Silva	Vigia
17	Ermecio Ribeiro Craveiro	Vigia
18	Esmeraldo da Conceição Gomes Neto	Vigia
19	Felipe Rodrigo Costa da Silva	Auxiliar Administrativo
20	Francineuma de Sousa Nogueira Freitas	Merendeira
21	Francisca Costa dos Santos	Auxiliar Administrativo
22	Francisca Gomes Severino	Merendeira
23	Francisco de Assis da Silva	Vigia
24	Francisco de França Saldanha	Vigia
25	Frank Padilha da Silva	Auxiliar Administrativo
26	Hekenice Brito da Cunha	Auxiliar Administrativo
27	Ivan Souza da Silva	Motorista de Autos
28	Ivo Ipuchima de Morães	Vigia
29	João de Jesus Silva	Vigia
30	Jose Carlos dos Santos Marques	Vigia
31	Jose Carvalho Sodre	Vigia
32	Jose Renato Soares de Lima	Vigia
33	Josenias Valentim de Almeida	Vigia
34	Jozias Rodrigues de Lima	Auxiliar Administrativo
35	Kesia Nunes Melo	Nutricionista
36	Leonardo Lennon Souza da Silva	Vigia
37	Liberjane Passos da Silva	Auxiliar Administrativo
38	Luciane Macedo de Souza	Auxiliar Administrativo
39	Luiz Carlos Lima da Silva	Vigia
40	Manoel Idabel Batista	Motorista de Autos
41	Marcia Elaine da Silva Facundes	Auxiliar Administrativo
42	Marcio manso do Nascimento	Vigia
43	Marcos Felipe de Sousa Oliveira	Vigia
44	Maria do Rosario da Silva Nascimento	Serviços Gerais
45	Maria do Socorro Barbosa da Silva	Serviços Gerais
46	Maria Eduarda Souza Silva	Auxiliar Administrativo
47	Maria Ester Teixeira da Rocha	Auxiliar Administrativo
48	Maria Ferreira da Silva	Serviços Gerais
49	Maria Iracema Gloria Lopes	Serviços Gerais
50	Maria Jose da Silva Santos	Serviços Gerais
51	Mariano Alves de Souza Neto	Serviços Gerais
52	Max Pedroso Miranda	Vigia
53	Mery Terezinha Pedroso Miranda	Merendeira
54	Neusa Flores da Silva	Merendeira
55	Nilce Nunes dos Santos	Auxiliar Administrativo
56	Orlando Pereira do Nascimento	Vigia
57	Osvaldo Coelho de Oliveira	Vigia
58	Raimundo Balbe da Silva Filho	Vigia
59	Raimundo da Silva e Silva	Vigia
60	Raimundo Luis Munhoz Costa	Motorista de Autos
61	Ribamar Oliveira da Silva	Vigia
62	Sarah Anne Rodrigues da Silva	Auxiliar Administrativo
63	Thyago Villa Maues de Melo	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 01 de Janeiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:1BD1D9CD

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº 056, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Exonera a pedido, servidor que especifica, do cargo de Divisão Técnica I, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente e,

R E S O L V E:

I – Exonerar a pedido o senhor **Andre Marques**, do cargo de Divisão Técnica I, do Município de Rio Preto da Eva.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 31 de Janeiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:0ABBE25F

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº 057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Nomeia servidor, que especifica, do cargo de Divisão Técnica I, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições e, no amparo da Lei Municipal nº. 309, de 30.03.2009,

R E S O L V E:

I – Nomear o senhor **Emerson Tavares Pereira**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Divisão Técnica I, do Município de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 01 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:A72123A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2012-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por lote, para o Fornecimento de **Material de Expediente e Limpeza. II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa **E. S. DA SILVA**, para o lote 01 com o valor de **R$ 512.742,50 (quinhentos e doze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),** a empresa **M. M. FOTOGRAFIAS LTDA,** para o lote 02 com o valor de **R$ 676.915,00 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais)**, a empresa **NICSON M. LIMA TRANSPORTE - ME** para o lote 03 com o valor de **R$ 1.673.005,00 (um milhão seiscentos e setenta e três mil e cinco reais)**, a empresa **G.K.G. BARBOSA,** para o lote 04 com o valor de **R$ 403.531,50 (quatrocentos e três mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)** e o lote 05 com o valor de **R$ 1.162.342,50 (um milhão cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),** sendo o valor global dos lotes apregoados a importância de **R$ 4.428.536,50 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, em 27 de Fevereiro de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:9F4E2D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2012 - PMT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. º 023/2012 – PMT

Espécie: Termo de Contrato nº 023/2012 – PMT. Data de Assinatura: 28 de Março de 2012. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa VILA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 84.490.309/0001-05. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Objeto: Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Helion de Oliveira, situado na estrada do Aeroporto, no município de Tefé. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n. º 017/2011 – CPL. Valor Global: R$ 394.196,68 (trezentos e noventa e quatro mil cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 0205. 12.361.0061.1.021 - Const., Conc., Reforma e/ou Equip de Escolas na Zona Urbana e Rural. Elemento da Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações

Tefé/Am, 28 de Março de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:411A7FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2012 - PMT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. º 022/2012 – PMT

Espécie: Termo de Contrato nº 022/2012 – PMT. Data de Assinatura: 28 de Março de 2012. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa VILA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 84.490.309/0001-05. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Objeto: Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Walter Cabral, situado no bairro de Santo Antônio, no município de Tefé. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n. º 014/2011 – CPL. Valor Global: R$ 412.765,10 (quatrocentos e doze reais setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 0205. 12.361.0061.1.021 - Const., Conc., Reforma e/ou Equip. de Escolas na Zona Urbana e Rural. Elemento da Despesa: 44.90.51.00 -Obras e Instalações.
Tefé/Am, 28 de Março de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:8502570E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO BOA VISTA DO RAMOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2011 - ANEXO 12

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DIFERENÇA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE SERVIÇOS OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.513,06 -	306.159,20 14.539,25	+ 88.646,14 + 14.539,25	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	340.752,83	321.660,94	- 19.091,89
SOMA	217.513,06	320.698,45	+ 103.185,39	SOMA	340.752,83	321.660,94	- 19.091,89
DÉFICITS	123.239,77	962,49	- 122.277,28	SUPERÁVITS	-	-	-
TOTAL	340.752,83	321.660,94	- 19.091,89	TOTAL	340.752,83	321.660,94	- 19.091,89

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

VALDEMIR DOS SANTOS RIBEIRO
Diretor – SAAE

JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Contador
CRC/AM 014256/P-O

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CC355523

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2011 - ANEXO 13

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$

ORÇAMENTÁRIA		306.159,20				7.980,00	
RECEITAS CORRENTES		14.539,25		**ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS DE SERVIÇOS	7.800,36			DESPESAS CORRENTES		112,07	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.980,33	13.590,60		SANEAMENTO		121.962,33	
	370,16						
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		10.150,85	320.698,45	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			321.660,94
RESTOS A PAGAR/2011				RESTOS A PAGAR/2009		1.352,36	
CONSIGNAÇÕES DIVERSAS		111.479,71	23.741,45	CONSIGNAÇÕES DIVERSAS		3.777,42	130.054,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS		935,51		IMPOSTO DE RENDA/FONTE			
IMPOSTO DE RENDA/FONTE			112.415,22	DIVERSOS RESPONSÁVEIS			5.139,78
IMPOSTO S/ SERVIÇOS – ISS							
				SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				DISPONÍVEL			
DISPONÍVEL				CAIXA			
CAIXA				BANCOS C/ MOVIMENTO			
BANCOS C/ MOVIMENTO							
TOTAL GERAL			456.855,12	TOTAL GERAL			456.855,12

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

VALDEMIR DOS SANTOS RIBEIRO
Diretor – SAAE

JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Contador
CRC/AM 014256/P-O

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7CA2B15D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2011 - ANEXO 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
				PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO FINANCEIRO	1.362,36			RESTOS A PAGAR/2011	6.425,00		
DISPONÍVEL	3.777,42	5.139,78		NÃO PROCESSADOS	7.165,60	13.590,60	
CAIXA				PROCESSADOS		2.452,11	
BANCOS C/ MOVIMENTO		122.337,73	127.477,51	RESTOS A PAGAR DE EXERC. ANT.			
REALIZÁVEL							
DIVERSOS RESPONSÁVEIS							
		70.526,64		CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
ATIVO PERMANENTE		12.180,01	82.706,65	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS			
BENS MÓVEIS				IMPOSTO DE RENDA/FONTE		26.066,40	42.109,11
BENS IMÓVEIS				IMPOSTO S/ SERVIÇOS - ISS	21.487,38		
			210.184,16		3.014,20		42.109,11
SOMA DO ATIVO REAL				**SOMA DO PASSIVO REAL**	1.564,82		
				SALDO PATRIMONIAL			168.075,75
				ATIVO REAL LÍQUIDO			
TOTAL GERAL			210.184,16	TOTAL GERAL			210.184,16

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

VALDEMIR DOS SANTOS RIBEIRO
Diretor – SAAE

JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Contador
CRC/AM 014256/P-O

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F8D8CE2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AMAZONAS				Betha Sistemas
DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSITO DE MAUES - DEMUT				Exercício de 2011
Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Indireta - DEMUT				Página 1 de 3
Titulos		Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita				
RECEITAS CORRENTES		542.852,00	142.104,76	-400.747,24
RECEITA TRIBUTARIA		108.555,56	0,00	-108.555,56
RECEITA PATRIMONIAL		8.595,57	568,64	-8.026,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.065,87	114.003,58	13.937,71

OUTRAS RECEITAS CORRENTES		325.635,00	27.532,54	-298.102,46
	Soma:	542.852,00	142.104,76	-400.747,24
	Déficil:	0,00	0,00	0,00
	Total:	542.852,00	142.104,76	-400.747,24
Despesa				
Créditos Orçamentarios e Suplementares		542.852,00	110.949,41	-431.902,59
Créditos Especiais		0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários		0,00	0,00	0,00
	Soma:	542.852,00	110.949,41	-431.902,59
	Superávit:	0,00	31.155,35	31.155,35
	Total:	542.852,00	142.104,76	-400.747,24

MARGARETH MC COMB MAGNANI
Diretora-DEMUT

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-Am: 012541/O-0

MARLOM CALDAS DE SOUZA
Téc.Contabilidade-DEMUT

AMAZONAS				Betha Sistemas
DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSITO DE MAUES - DEMUT				Exercício de 2011
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Indireta - DEMUT				Anexo - 13
				Página 2 de 3
Receita			Despesa	
Títulos		Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária		142.104,76	Despesa Orçamentária	110.949,41
RECEITA CORRENTES		142.104,76	Transporte	110.949,41
RECEITA PATRIMONIAL		568,64		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		114.003,58		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		27.532,54		
Interferências Financeira Ativas		0,00	Interferências Financeira Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária		3.991,21	Despesa Extraorçamentária	4.726,37
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		3.991,21	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	4.726,37
Saldo Exercício Anterior		9.394,02	Saldo para o Exercício Seguinte	39.814,21
BANCO C/ MOVIMENTO		9.394,02	BANCO C/ MOVIMENTO	39.814,21
CAIXA		0,00	CAIXA	0,00
TOTAL		155.489,99	TOTAL	155.489,99

MARGARETH MC COMB MAGNANI
Diretora-DEMUT

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-Am: 012541/O-0

MARLOM CALDAS DE SOUZA
Téc.Contabilidade-DEMUT

AMAZONAS			Betha Sistemas
DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSITO DE MAUES - DEMUT			Exercício de 2011
Balanço Patrimonial - Anexo 14			Página 3 de 3
Administração Indireta - DEMUT			
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	39.814,21	PASSIVO FINANCEIRO	54,44
DISPONIVEL	39.814,21	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	54,44
BANCO C/ MOVIMENTO	39.814,21		
ATIVO PERMANENTE	53.354,90		
BENS MOVEIS	53.354,90		
MOVEIS	53.354,90		
Soma do Ativo Real	93.169,11	Soma do Passivo Real	54,44
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	93.114,67
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Liquido	93.114,67
TOTAL GERAL	93.169,11	TOTAL GERAL	93.169,11

MARGARETH MC COMB MAGNANI
Diretora-DEMUT

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-Am: 012541/O-0

MARLOM CALDAS DE SOUZA
Téc.Contabilidade-DEMUT

Publicado por:
Jackson Monteiro Martins
Código Identificador:FCE70FE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2011

ESTADO DO AMAZONAS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2011							
ANEXO 07							
ATIVO	R$	R$	R$	PASSIVO	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			7.433.380,58	PASSIVO FINANCEIRO			5.678.839,15
Disponível		5.226.596,42		Restos a Pagar		2.441.472,97	
Caixa	1.666.420,64			Não Processados	947.017,58		
Bancos C/ Movimento	516.336,34			Processados	1.375.715,39		
Bancos C/ Vinculada	3.043.839,44			Restos á Pagar/Exerc. Anterior	118.740,00		
Realizável		2.206.784,16		Débitos de Tesouraria		3.237.366,18	
				Previdência Social - INSS	3.182.219,30		
Diversos Responsáveis	2.206.784,16			Pensão Alimenticia -Exerc.Ant.	6.069,76		
				Previdência Social - INSS - Anos Ant.	49.077,12		
ATIVO PERMANENTE			16.488.334,98				
Bens Móveis		4.391.861,87		SALDO PATRIMONIAL			18.242.876,41
Bens Imóveis		9.122.633,71					
Bens de Natureza Industrial		118.535,79		Ativo Real Líquido	18.242.876,41		
Títulos e Valores		-					
Créditos		2.855.303,61					
TOTAL			23.921.715,56	TOTAL			23.921.715,56
NOVA OLINDA DO NORTE (AM), 30 DE DEZEMBRO DE 2011.							

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:9AB9B192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 06 EXERCICIO 2011

ESTADO DO AMAZONAS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2011							
ANEXO 06							
RECEITAS	R$	R$	R$	DESPESAS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA			41.195.735,43	ORÇAMENTÁRIA			40.629.631,52
Receitas Correntes		39.213.551,55		Legislativa	1.279.241,16		
Receita Tributária	1.088.078,10			Administração	5.143.038,40		
Receita Patrimonial	243.250,03			Assistência Social	1.502.522,62		
Receita de Serviços	283.639,43			Saúde	8.616.278,10		
Transferências Correntes	41.466.334,17			Educação	17.411.742,45		
				Cultura	1.694.445,34		
Transferências Correntes				Urbanismo	2.713.747,85		
Receitas de Retificação	(3.867.750,18)			Habitação	284.455,61		
				Saneamento	581.853,65		
Receitas de Capital		1.982.183,88		Gestão Ambiental	121.299,64		
				Agricultura	253.104,85		
Transferências de Capital	1.982.183,88			Energia	74.824,25		
				Transporte	893.077,60		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			4.373.331,13	Encargos Especiais	60.000,00		
Restos a Pagar		2.322.732,97					
Não Processados	947.017,58						

Processados	1.375.715,39						
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			3.395.329,66
CONSIGNAÇÕES		1.742.796,54					
Previdência Social - INSS	1.652.763,61			Restos a pagar 2010		1.925.911,44	
Pensão Alimentícia	90.032,93						
				Débitos de Tesouraria		1.040.564,73	
REALIZÁVEL		276.503,40		Pensão Alimentícia	90.542,93		
Salário Família	276.503,40			Previdência Social /INSS	950.021,80		
RESTOS A PAGAR 2010		31.298,22		Realizável		428.853,49	
Cancelamentos de Restos a Pagar	31.298,22			Salário Familia	428.853,49		
SALDO DO ANO ANTERIOR			3.682.491,04	SALDO PARA O ANO SEGUINTE			5.226.596,42
Caixa	409.030,08			Caixa	1.666.420,64		
Bancos C/ Movimento	365.816,80			Bancos C/ Movimento	516.336,34		
Bancos C/ Vinculada	2.907.644,16			Bancos C/ Vinculada	3.043.839,44		
T O T A L			49.251.557,60	T O T A L			49.251.557,60
NOVA OLINDA DO NORTE (AM), 30 DE DEZEMBRO DE 2011.							

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:4C9DC224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2011 ANEXO 05

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2011							
ANEXO 05							
RECEITAS				DESPESAS			
TITULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
Receitas Correntes	31.470.756,00	39.213.551,55	-7.742.795,55	Créditos Orçamentário e	42.052.932,45	40.629.631,52	1.423.300,93
				Suplementares			
Receita Tributária	687.700,00	1.088.078,10	400.378,10				
Receita Patrimonial	185.950,00	243.250,03	57.300,03	Despesas Correntes	35.885.802,82	35.389.829,42	495.973,40
Receita de Serviços	206.400,00	283.639,43	77.239,43				
Transferências Correntes	33.675.916,00	41.466.334,17	-7.790.418,17	Pessoal e Encargos Sociais	19.252.858,71	19.099.579,32	-153.279,39
Outras Transf. Correntes			0,00	Outras Despesas Correntes	16.632.944,11	16.290.250,10	-342.694,01
				Despesas de Capital			
Receitas Capital				Investimentos	6.167.129,63	5.239.802,10	-927.327,53
Transferências de Capital		1.982.183,88	1.982.183,88				
Receitas de Retificação							
Transferências Correntes	-3.285.210,00	-3.867.750,18	-582.540,18				
SUB. TOTAL	31.470.756,00	41.195.735,43	-9.724.979,43	SUB. TOTAL	42.052.932,45	40.629.631,52	1.423.300,93
DÉFICIT	10.582.176,45		10.582.176,45	SUPERÁVIT		566.103,91	
TOTAL GERAL	42.052.932,45	41.195.735,43	857.197,02	TOTAL	42.052.932,45	41.195.735,43	857.197,02
NOVA OLINDA DO NORTE (AM), 30 DE DEZEMBRO DE 2011.							

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:15B870AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N.º 008/2012 - RETIFICADA

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, **ORGÃO GERENCIADOR – OG** deste **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, situada à R. Governador Gregório Azevedo, 12 – CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, representado neste ato por seu **PRESIDENTE**, o Sr. **CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público concursado desta municipalidade, no cargo de Assistente Administrativo, inscrito no **CPF** sob n.º **582.122.212.53**, residente e domiciliado neste município de Rio Preto da Eva/AM, sito a Rua Vila Nova, 01A – Centro e a empresa: **1) L P DE ANDRADE COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.765.976/0001-80, Rua Rio Madeira, n.º 563, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF n.º 463.924.752-49, doravante denominado **FORNECEDOR**, firma a presente **ARP**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **ARP** tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES - OPs**, signatários desta **ARP**, durante o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens e serviços prestados estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2012 – CPL**, conforme quadro em anexo a esta **ARP,** cujo valor global é de **R$ 238.145,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e quarenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta **ARP**, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **COMISSÃO PERMANENTE DE ICITAÇÃO**, **OG** da presente **ARP**, nos termos do **Decreto Municipal N.º 001**, de 03 de janeiro de 2011, os pedidos dos **produtos/prestação de serviços**, tudo nos termos do **Edital** e seus Anexos que fazem parte integrante da presente **ARP**, acompanhada da devida autorização do Ordenador de Despesas, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho ou documento equivalente.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, o prestador de serviços terá o prazo fixado no **Edital** (constante do quadro em anexo) para prestar os serviços.

3.3. Os serviços serão prestados de acordo com o **Edital**, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente **ARP**.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. O **OG** reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador de serviços, com antecedência mínima de **90 (noventa) dias consecutivos**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos prestadores de serviços.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **OG** deverá:

4.2.1. Convocar o prestador de serviços visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. Convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o prestador de serviços poderá negociar com o **OG** visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o prestador de serviços não possa cumprir o compromisso, o **OG** poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

4.3.2. Convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o **OG** deverá proceder à revogação da **ARP**, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até o dia **31 de dezembro de 2012**, a partir da publicação do extrato da **ARP,** em Diário Oficial, sendo admitida prorrogação, conforme a lei.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da **ARP**, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do **SRP** terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do **Edital** do Pregão Presencial de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente **ARP** não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao **OG**:

7.1.1. Administrar a presente **ARP**, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente **ARP**, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Repassar Nota de Empenho ou documento equivalente fornecidos pelo Departamento Municipal de Finanças a crédito do prestador de serviços no valor total correspondente ao valor licitado.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente **Registro de Preços**.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, oficialmente, ao **OG**, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta **ARP**.

7.2.2. Elaborar, através do Departamento do Gabinete do Prefeito, termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

7.3.1. Prestar os serviços até o dia **31 de dezembro de 2012**, a contar da publicação do extrato desta **ARP,** em Diário Oficial, os serviços relacionados na presente **ARP** na forma e condições fixadas no **Edital** e na **Proposta de Preços**, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o **Edital** e demais informações constantes da Licitação.

7.3.2. Prestar os serviços na forma e condições ajustadas nesta **ARP**, no **Edital**, na Proposta de Preços vencedora da licitação.

7.3.3. Prestar os serviços no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do **Edital** e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma da prestação de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta **ARP**.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta **ARP**, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

8.1. O registro do prestador de serviços será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

a. O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

d. Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

e. O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f. Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **30 (trinta) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o **órgão contratante** poderá aplicar ao prestador de serviços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do prestador de serviços em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo prestador de serviços, de qualquer das cláusulas da **ARP**.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no **Edital**, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto Municipal N.º 001**, de 03 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato em Diário Oficial.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria N.º 008**, de 07 de janeiro de 2011.
10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva/AM para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em uma única via, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Rio Preto da Eva/AM, 07 de março de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva/am

CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação – Cpl
órgão Gestor – Og

FORNECEDOR:

LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE
L P de Andrade Comercial – Me

TESTEMUNHAS:
.....
JOSIMAR NOGUEIRA DE SOUSA
CPF n.º 671.834.092-87
.....
RAIMUNDO CLAUDIONEI DA SILVA FERREIRA
CPF n.º 795.478.422-34

ANEXO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2012 – CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 008/2012
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário Registrado	Fornecedores
1	ATA – EJA 1º SEGMENTO (Educação)	500	UND	0,75	L P DE ANDRADE COMERCIAL - ME
2	ATA – EJA 2º SEGMENTO (Educação)	500	UND	0,75	
3	ATA FINAL 1º AO 9º ANO (Educação)	3.000	UND	0,68	
4	BOLETIM 1º AO 9º ANO (Educação)	6.000	UND	0,60	
5	BOLETIM ED. INFANTIL (Educação)	2.000	UND	0,65	
6	CALENDÁRIO ESCOLAR 2012 (Educação)	1.000	UND	1,90	
7	CERTIFICADO (Educação)	2.000	UND	0,65	
8	CERTIFICADO EJA (Educação)	500	UND	0,75	
9	COMPROVANTE DE MATRÍCULA (Educação)	6.000	UND	0,60	
10	DEMONSTRATIVO – EJA 2º SEGMENTO (Educação)	500	UND	0,65	
11	DIÁRIO – EJA 1º SEGMENTO (Educação)	300	UND	18,00	
12	DIÁRIO – EJA 2º SEGMENTO (Educação)	300	UND	18,00	
13	DIÁRIO ENS. FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO (Educação)	1.000	UND	12,50	
14	FICHA INDIVIDUAL – EJA 1º SEGMENTO (Educação)	1.000	UND	0,65	
15	FICHA INDIVIDUAL – EJA 2º SEGMENTO (Educação)	1.000	UND	0,65	
16	FICHA INDIVIDUAL 6º AO 9º ANO (Educação)	3.000	UND	0,48	
17	GUIA DE TRANSFERÊNCIA 1º AO 9º ANO (Educação)	3.000	UND	0,48	
18	RENDIMENTO BIMESTRAL 1º AO 9º ANO (Educação)	3.000	UND	0,48	
19	RENDIMENTO BIMESTRAL ED. INFANTIL (Educação)	1.000	UND	0,45	

20	TRANSFERÊNCIA EJA (Educação)	500	UND	0,65	
21	CARTAZ PERSONALIZADO (Ação Social)	5.000	UND	1,45	
22	LIVRETO INFORMATIVO – CONHEÇA O BPC (Ação Social)	5.000	UND	0,95	
23	FOLDER INFORMATIVO– REGISTRO CIVIL DE NASC. (Ação Social)	5.000	UND	0,65	
24	LIVRETO INFORMATIVO– CONSELHO TUTELAR RPE (Ação Social)	5.000	UND	1,85	
25	LIVRETO INFORMATIVO– EST. DA CRIANÇA E ADOLECENTE (Ação Social)	5.000	UND	2,35	
26	LIVRETO INFORMATIVO– LEI MARIA DA PENHA (Ação Social)	5.000	UND	1,95	
27	FAIXA 0,70X2,00 METROS (Ação Social)	100	UND	215,00	
28	FOLDER INFORMATIVOCOLORIDO (Ação Social)	10.000	UND	0,65	
29	FOLDER CONSELHO TUTELAR (Ação Social)	5.000	UND	0,86	
30	PASTA PERSONALIZADA (Ação Social)	1.000	UND	3,40	
31	CRACHÁ (Ação Social)	200	UND	18,00	
32	PANFLETO COLORIDO (Ação Social)	10.000	UND	0,25	
33	BANNER 0,90X1,20 METROS (Ação Social)	100	UND	265,00	
34	ATESTADO DE SAÚDE – BLOCO C/100, TAM A5 (Saúde)	120	BLOCO	18,00	
35	ATESTADO DE SANIDADE MENTAL – BLOCO C/100, TAM A5 (Saúde)	120	BLOCO	18,00	
36	ATESTADO MÉDICO – BLOCO C/100, TAM A5 (Saúde)	120	BLOCO	18,00	
37	SOLICITAÇÃO DE EXAMES – BLOCO C/100, TAM A5 (Saúde)	120	BLOCO	18,00	
38	RECEITUÁRIO – BLOCO C/100, TAM A5 (Saúde)	120	BLOCO	18,00	
39	ATENDIMENTO DIÁRIO – ODONTOLOGIA - BLOCO C/100, TAM A4 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
40	ATENDIMENTO DIÁRIO DE ENFERMAGEM UBS- BLOCO C/100, TAM A4 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
41	FICHA ODONTOLÓGICA - BLOCO C/100, TAM A4 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
42	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS - BLOCO C/100, TAM A4, FRENTE E VERSO (Saúde)	120	BLOCO	30,00	
43	ATENDIMENTO DIÁRIO DE ENFERMAGEM CAPS- BLOCO C/100, TAM A4 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
44	ATENDIMENTO DIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR - BLOCO C/100, TAM A4 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
45	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - BLOCO C/100, TAM A4 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
46	TERMO DE REFERÊNCIA - BLOCO C/100, TAM A4 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
47	PRODUÇÃO DIÁRIA - BLOCO C/100, TAM A4 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
48	MAPA DE TRIAGEM - BLOCO C/100, TAM A4 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
49	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO - BLOCO C/100, TAM A4 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
50	ATESTADO ODONTOLÓGICO - BLOCO C/100, TAM A5 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
51	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO - BLOCO C/100, TAM A4 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
52	FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIOS - BLOCO C/100, TAM A4 (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
53	CARTÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA DIABETES E HIPERTENSÃO - BLOCO C/100, TAM A4, FRENTE E VERSO, EM PAPEL CARTÃO (Saúde)	120	BLOCO	38,00	
54	CARTÃO DA CRIANÇA - BLOCO C/100, TAM A4, FRENTE E VERSO (Saúde)	120	BLOCO	30,00	
55	CARTÃO DA GESTANTE - BLOCO C/100, TAM A4, FRENTE E VERSO, EM PAPEL CARTÃO (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
56	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - BLOCO C/100, NÚMERAÇÃO SEQUENCIAL, TAM FOLHA DE CHEQUE, PAPEL COR AZUL (Saúde)	120	BLOCO	28,00	
57	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL - BLOCO C/50, TAM A5, EM DUAS VIAS 1ª BRANCA E 2ª AMARELA (Saúde)	240	BLOCO	25,00	

Rio Preto da Eva/AM, 07 de março de 2012.

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:72F89A47

